



**DECRETO Nº 1.718, DE 10 DE MAIO DE 2023**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

**JORNAL:** Assomassul

**EDIÇÃO:** 337 - pg - 187

**EDITADO EM:** 11 / 05 / 2023

**“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDHAB - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**PAULO CESAR FRANJOTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ**, no exercício das funções inerentes a seu cargo, e, no uso das atribuições que lhe confere o art.46, da lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Nomeado os membros substitutos do Conselho Gestor do FUNDHAB - Fundo Municipal de interesse Social no Município de Japorã/MS, em conformidade com a Lei Municipal Nº179/2009.

**Art. 2º** A comissão a que se refere o artigo anterior será composta dos seguintes Membros:

**Representantes do Poder Público:**

Nivaldo Dias Lima	Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Turismo;
Edvaldo Cangussu Meira	Departamento Municipal de Habitação;
Vanderson Costa da Cruz	Departamento de Apoio ao Planejamento;
Marisângela Neves de Barros Schultz	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
<b>Representante da Sociedade Civil Organizada</b>	
Roseli Aparecida Pini	Clube de Mães de Japorã;
Elenice Mendes Ramos	Clube de Mães de Japorã;
Luis Carlos Damaceno	Representante do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar
José Márcio Godoy Paniagua	Representante do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar;
Geraldo Ramires	Representante da associação dos Pequenos Produtores da Comunidade da Aldeia Porto Lindo;



PREFEITURA DE  
**JAPORÃ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
*Amor pelos Japoraenses!*

Roberto Carlos Martins	Representante da associação dos Pequenos Produtores da Comunidade da Aldeia Porto Lindo;
Mayson Cristiano Carvalho	Representante do CREA/MS

**Art. 3º** Fica designado como presidente do conselho municipal da FUNDHAB o membro representante da Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Turismo, **NIVALDO DIAS LIMA**, e como representante do Departamento Municipal de Habitação, **EDVALDO CANGUSSU MEIRA**;

**Art. 4º** Este Documento entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 5º** Fica revogado o Decreto nº 1.426 de 11 de fevereiro de 2021.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**



-----  
**PAULO CESAR FRANJOTTI,**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA

Administração

DECRETO Nº 1.718/2023

**DECRETO Nº 1.718, DE 10 DE MAIO DE 2023****"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDHAB - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"****PAULO CESAR FRANJOTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ**, no exercício das funções inerentes a seu cargo, e, no uso das atribuições que lhe confere o art.46, da lei Orgânica do Município,**DECRETA:****Art. 1º** - Fica Nomeado os membros substitutos do Conselho Gestor do FUNDHAB - Fundo Municipal de Interesse Social no Município de Japorã/MS, em conformidade com a Lei Municipal Nº179/2009.**Art. 2º** A comissão a que se refere o artigo anterior será composta dos seguintes Membros:**Representantes do Poder Público:**

Nivaldo Dias Lima	Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Turismo;
Edvaldo Cangussu Meira	Departamento Municipal de Habitação;
Vanderson Costa da Cruz	Departamento de Apoio ao Planejamento;
Marisângela Neves de Barros Schultz	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
<b>Representante da Sociedade Civil Organizada</b>	
Roseli Aparecida Pini	Clube de Mães de Japorã;
Elenice Mendes Ramos	Clube de Mães de Japorã;
Luis Carlos Damaceno	Representante do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar
José Márcio Godoy Paniagua	Representante do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar;
Geraldo Ramires	Representante da associação dos Pequenos Produtores da Comunidade da Aldeia Porto Lindo;
Roberto Carlos Martins	Representante da associação dos Pequenos Produtores da Comunidade da Aldeia Porto Lindo;
Mayson Cristiano Carvalho	Representante do CREA/MS

**Art. 3º** Fica designado como presidente do conselho municipal da FUNDHAB o membro representante da Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Turismo, **NIVALDO DIAS LIMA**, e como representante do Departamento Municipal de Habitação, **EDVALDO CANGUSSU MEIRA** ;**Art. 4º** Este Documento entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.**Art. 5º** Fica revogado o **Decreto nº 1.426 de 11 de fevereiro de 2021**.**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.****PAULO CESAR FRANJOTTI,****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Administração

EDITAL N.º 003/2023

EDITAL N.º 003/2023

PSS/PMJ Nº 001/2023

**DIVULGA O RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS APÓS O JULGAMENTO DA ANÁLISE CURRICULAR.****O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ**, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei Complementar n.º 052/2019 c.c. artigo 69, II e XI, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, *considerando* a publicação do Edital N.º 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado destinado a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da administração municipal do Município de Japorã, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação dos candidatos na fase de análise curricular, conforme os títulos apresentados, após a verificação e atribuição de nota pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com os respectivos cargos:**MOTORISTA I**

NOME	FUNÇÃO	INSCRIÇÃO	PONTOS ANÁLISE CURRICULAR	CLASSIFICAÇÃO
ALUISIO DOMINGOS SHIROFF	MOTORISTA	005	15	1
AGNALDO ROLON DOS SANTOS	MOTORISTA	088	06	2
EDERSON DA SILVA ROCHA	MOTORISTA	069	02	3
JEFFERSON LUIZ MÁXIMO FRANCISCO	MOTORISTA	023	02	4
JOÃO BATISTA FERNANDES	MOTORISTA	104	02	5
OLAIR LOPES	MOTORISTA	117	02	6
ALISSON SOSA PEREIRA	MOTORISTA	086	02	7
ANTONIO RAMÃO DA SILVA	MOTORISTA	105	00	8